

Grupo Toky S.A.

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01 – NIRE 35.300.561.201 – Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de maio de 2026

1. **Data, Hora e Local:** No dia 11 de maio de 2026, às 21:00 horas, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social da Grupo Toky S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090. 2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3. **Mesa:** Presidente: Marcelo Rodrigues Marques; Secretária: Beatriz Orsolon. 4. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) o ajuizamento de pedido de recuperação judicial da Companhia e de suas subsidiárias, nos termos da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme alterada (“**Lei de Recuperação Judicial e Falência**”), do parágrafo único do Artigo 122 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e demais disposições legais aplicáveis; (ii) ratificar os termos e condições do Contrato de Indenidade (conforme definido abaixo) celebrado com os administradores e membros do Comitê de Auditoria da Companhia ou de suas Subsidiárias (conforme definido abaixo); (iii) se aprovada a deliberação do item (i) da ordem do dia, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar, entre outros assuntos, sobre ratificação da autorização para o ajuizamento do pedido de recuperação judicial; e (iv) a autorização para que os administradores da Companhia e as Subsidiárias adotem todas e quaisquer providências necessárias ou convenientes à consecução das deliberações aprovadas. 5. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue: (i) Os membros do Conselho de Administração da Companhia consignam, preliminarmente, que o ambiente macroeconômico desafiador, especialmente para o setor de varejo de móveis e decoração, caracterizado por taxas de juros ainda elevadas, maior nível de endividamento das famílias, condições de crédito mais restritivas têm resultado em menor confiança do consumidor e postergação de decisões de compra, impactando o desempenho de vendas, que segue abaixo do potencial. Além das condições macroeconômicas, as restrições temporárias nos níveis de estoque vêm causando um impacto significativo na liquidez de curto prazo. Nesse contexto, apesar dos esforços empregados pela Administração na negociação da reestruturação do endividamento junto aos credores da controlada Estok Comércio e Representações S.A., o alto endividamento consolidado da Companhia e das suas subsidiárias Mobly Comércio Varejista Ltda., Mobly Serviços de Intermediação Ltda., Mobly Hub Transportadora Ltda., Estok Comércio e Representações S.A., e Estok Distribuidora e Serviços S.A. (em conjunto, as “**Subsidiárias**”) persiste e vem se agravando, circunstância que exige a adoção urgente de medidas adicionais aptas a resguardar a Companhia e as Subsidiárias até que seja possível implementar o equacionamento de seu endividamento e a readequação de sua estrutura de capital. Em razão do exposto acima, resolvem aprovar, em caráter de urgência e sob sigredo de justiça, o ajuizamento de pedido de recuperação judicial da Companhia, nos termos da Lei de Recuperação Judicial e Falência, do parágrafo único do artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações e das demais disposições legais aplicáveis, com o objetivo de resguardar a Companhia e viabilizar a continuidade de suas atividades, a preservação e manutenção dos serviços por ela prestados, o adimplemento regular de suas obrigações, a preservação de seu valor e de sua função social, bem como o estímulo à atividade econômica, em atenção ao interesse social e aos interesses de seus credores, trabalhadores, acionistas e demais stakeholders; (ii) Ratificar os termos e condições do contrato de indenidade nos termos do modelo arquivado na sede social da Companhia (“**Contrato de Indenidade**”), bem como sua celebração com administradores e membros do Comitê de Auditoria da Companhia e das Subsidiárias; (iii) Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, incluindo a proposta de administração a ser oportunamente divulgada, para, conforme aplicável, (i) em consequência das aprovações das matérias acima, e em atenção ao artigo 122, IX, e parágrafo único da Lei das Sociedades por Ações, ratificar a autorização ora concedida, em caráter de urgência, para o ajuizamento do pedido de recuperação judicial; (iii) ratificar a eleição do Sr. Fabio Ferrante como membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) ratificar a eleição do Sr. André Franca como membro independente do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) dispensar, na forma do artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, a OPA por Atingimento de Participação Relevante de que trata o Capítulo V do Estatuto Social em caso de atingimento de Participação Relevante, pelos detentores de debêntures de emissão da Companhia e/ou das Subsidiárias (“**Debenturistas**”), em caso de conversão, capitalização, permuta ou outra forma de quitação dos créditos de tais Debenturistas contra a Companhia e/ou Subsidiárias mediante entrega de ações de emissão da Companhia. (iv) Ficam os administradores autorizados a adotarem as providências necessárias para o implemento da deliberação aprovada nesta reunião. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 7. **Assinaturas:** Mesa: Marcelo Rodrigues Marques – Presidente; Beatriz Orsolon – Secretária. Membros do Conselho de Administração presentes: Marcelo Rodrigues Marques, Victor Pereira Noda, Fabio Ferrante, Leonardo Gasparin (Membro Independente); André Franca (Membro Independente). São Paulo, 11 de maio de 2026. Mesa: Marcelo Rodrigues Marques – Presidente do Conselho de Administração; Beatriz Orsolon – Secretária. Conselheiros: Victor Pereira Noda – Conselheiro; Fabio Ferrante – Conselheiro; Leonardo Gasparin – Conselheiro Independente; André Franca – Conselheiro Independente. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 339.984/26-0 em 27/08/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Levu Transporte Aéreo e Logística de Cargas S.A.

CNPJ nº 46.416.494/0001-90 - NIRE 35300595599

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores Acionistas da Levu Transporte Aéreo e Logística de Cargas S.A. (“Companhia”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de setembro de 2026, às 11:00h, na sede social da Companhia, situada na Rodovia Santos Dumont, Km 66, s/nº, Parque Viracopos, Campinas/SP, CEP 13052-901, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: i. Deliberar sobre a alteração da razão social da Companhia para Movaír Transportes Aéreos S.A.; ii. Deliberar sobre a transferência do endereço da sede da Companhia para o Município de Parnaíba, Estado do Piauí, na Rodovia BR-343, s/nº, Hangar 01, Piso Superior, São Judas Tadeu, CEP 64206-260; iii. Deliberar sobre o encerramento das atividades e a baixa das seguintes filiais da Companhia: Filial 01, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.416.494/0002-71, registrada sob o NIRE 26902041781, situada na Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 416, Torre C, Pina, Recife/PE, CEP 51110-160; Filial 02, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.416.494/0003-52, registrada sob o NIRE 13920014764, situada na Avenida do Turismo, nº 13520, Galpão 2, Armazém 5, Taruma, Manaus/AM, CEP 69039-400; Filial 04, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.416.494/0005-14, registrada sob o NIRE 13920020616, situada na Avenida Santos Dumont, nº 1350, Sala 607 B, Taruma, Manaus/AM, CEP 69041-000; Filial 05, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.416.494/0006-03, registrada sob o NIRE 15902053496, situada na Avenida Pará, s/nº, Sala B, Vaidé-Cães, Belém/PA, CEP 66115-565; e Filial 06, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.416.494/0007-86, registrada sob o NIRE 41902022281, situada na Rua Ary Claudio Ziemer, nº 269, Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81870-050; iv. Deliberar sobre a abertura da nova Filial 01, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.297, 10º andar, Conjuntos 101 e 102, Edifício Sudameris, São Paulo/SP, CEP 04571-010; v. Deliberar sobre a alteração da denominação da Filial 03, passando a ser denominada Filial 02; vi. Deliberar sobre a autorização para prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas, inclusive a efetivação do encerramento ou abertura das filiais perante os órgãos competentes; e vii. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as alterações aprovadas nesta Assembleia; Campinas/SP, 04 de setembro de 2026 Francisco Astorga Perez, Diretor-Presidente. LEVU Transporte Aéreo e Logística de Cargas S.A. (05, 09 e 10/09/2026)

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 18.328.118/0001-09 - NIRE 35.300.453.824

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária realizada em 28 de agosto de 2026

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 28 de agosto de 2026, às 11 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), coordenada pela Pet Center Comércio e Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miguel Paulo Capalbo, nº 166, Anexos 192 e 214, Pari, CEP 03035-040 (“Emissora”), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Debenturistas (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme abaixo definido) em Circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Emissora (“Assembleia”). 2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, nos termos da Cláusula 10.3 da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida), tendo em vista que se verificou a presença do debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Emissora (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Terceira Emissão de Pet Center Comércio e Participações S.A.”, celebrado em 25 de junho de 2026 (“Escritura de Emissão”). 3. **Presença:** Presentes os representantes (i) da Emissora; (ii) da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”); (iii) da União Pet Participações S.A. (“União Pet” ou “Interviente Anuente”); e (iv) dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, conforme assinaturas constantes no Anexo I desta ata de Assembleia. 4. **Mesa:** Presidente: Paulo Urbano Nassar; Secretário: Sr. Rafael Siqueira Rodrigues. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da alteração da Cláusula 6.1, item (iii), da Escritura de Emissão, para reduzir o Prêmio de Resgate devido pela Emissora aos Debenturistas, por ocasião da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, passando de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento, incidente sobre a soma dos valores do resgate antecipado descritos nos itens (i) e (ii) da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão, para 0,194% (cento e noventa e quatro milésimos por cento) calculado pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento, incidente sobre a soma dos valores do resgate antecipado descritos nos itens (i) e (ii) da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão (“Redução do Prêmio de Resgate”); (ii) a aprovação da dispensa de obrigação da Emissora em comunicar à ANBIMA sobre a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, prevista na Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, mantida a comunicação individual aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário e B3 (“Dispensa de Comunicação”); (iii) a aprovação da alteração da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, de forma a refletir que o prazo para a realização da comunicação indicada no item (ii) acima deverá ocorrer com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, observado que o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures deverá ocorrer até 11 de setembro de 2026 (“Redução do Prazo de Resgate”); e (iv) autorização ao Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, a tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários para refletirem as deliberações desta Assembleia. 6. **Deliberações:** Colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia: (i) os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram, sem quaisquer ressalvas, a Redução do Prêmio de Resgate; (ii) os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram, sem quaisquer ressalvas, a Redução do Prêmio de Resgate; (iii) os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram, sem quaisquer ressalvas, a Redução do Prazo de Resgate; e (iv) os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram, sem quaisquer ressalvas, a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação e à formalização das deliberações desta Assembleia. 7. **Disposições Finais:** 7.1. Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos tem o sentido a eles atribuído na Escritura de Emissão. 7.2. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições estabelecidas na Escritura de Emissão, que não tenham sido expressamente alteradas por esta Assembleia. 7.3. As deliberações da presente Assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Debenturistas não podendo ser interpretadas como renúncia de quaisquer direitos descritos na Escritura de Emissão. 7.4. A Emissora informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. 7.5. A Interviente Anuente aqui comparece e anui com o ora deliberado. 7.6. Por fim, as partes concordam que a presente ata poderá ser assinada eletronicamente, nos termos da Deliberação Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto 10.278, desde que em conformidade com o Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação. 8. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. As assinaturas do Presidente, Secretário, Emissora, Agente Fiduciário, Interviente Anuente e Debenturistas na presente ata foram realizadas por meio de certificação digital. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo, 28 de agosto de 2026. Paulo Urbano Nassar, Presidente; Rafael Siqueira Rodrigues, Secretário. Pet Center Comércio e Participações S.A., Emissora; Paulo Urbano Nassar, Presidente; Rafael Siqueira Rodrigues, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; União Pet Participações S.A., Interviente Anuente. Rafael Siqueira Rodrigues, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Paulo Urbano Nassar, Diretor Presidente; Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Agente Fiduciário, Vitor Augusto Gianglioppo, Procurador.

Carpe Holding S.A.

CNPJ/MF sob o nº 28.441.051/0001-78

Edital de Convocação

Ficam os senhores acionistas da Carpe Holding S.A. (“Companhia”), sociedade anônima, com sede na Rua Canadá, nº 271, Bairro Jardim América, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.436-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.441.051/0001-78, convocados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, na filial administrativa de sua subsidiária ITV em Uberlândia-MG na Avenida Getúlio Vargas, nº 869, Sala 2, Centro, CEP 38400-299, no dia 14 de setembro de 2026, às 10h00, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e deliberar sobre a prestação de garantia pela Companhia, na forma de devedor solidário, em operação na modalidade de CCB – Cheque Especial pela Fiber Citrus Indústria e Comércio S.A., tendo como credor Banco Rendimento S.A. CNPJ 68.900.810/0001-38, no valor total aproximado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Os documentos relacionados à Ordem do Dia em Assembleia Geral Extraordinária foram encaminhados previamente aos acionistas e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Cidade de São Paulo (SP), 02 de setembro de 2026. Atenciosamente, Sra. Dóris Carneiro – Presidente do Conselho de Administração. (03, 04 e 05/09/2026)

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

datamercantil.com.br

☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

São Paulo

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 05/09/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

